

Nive

7

**PLANEJAMENTO  
SETORIAL DO  
M. E. C.**

---

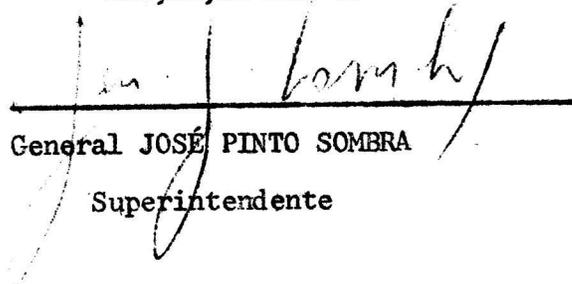
**Projetos Prioritários**

**C.N.A.E.**

*Campanha  
Nacional de  
Alimentação  
Escolar*

PUBLIQUE-SE

Rio, GB, 10 Abr 70

  
General JOSÉ PINTO SOMBRA  
Superintendente

P R E Â M B U L O

1. A presente SEPARATA contém matéria que se refere ao Planejamento Setorial do Ministério da Educação e Cultura.
2. MATÉRIA TRANSCRITA:
  - a. Introdução.
  - b. Planejamento Setorial do Ministério da Educação e Cultura.
  - c. Relação dos Projetos Prioritários na Área da Educação.
  - d. Projeto Nº 6 - Apoio e Assistência ao Educando.
  - e. Diretrizes para a Execução dos Projetos Prioritários.
  - f. Critérios para Escolha dos Municípios Prioritários, dentro dos Seleccionados pelo PAC.
  - g. Municípios incluídos na primeira etapa do Programa de Ação Concentrada (PAC) do Ministério do Interior (31/1/70).
  - h. Plano Setorial Integrado - Área Nordeste.
3. Destina-se ao conhecimento e providências dos titulares dos Órgãos Regionais da CNAE, situados nas Grandes Regiões abrangidas pelo Planejamento referido no número 1 acima.

\*\*\*\*\*

P U B L I Q U E = S E

Rio, GB, 10 Abr 70

*lamb*  
General JOSÉ PINTO SOMBRA  
Superintendente

- NOTA PARA O BOLETIM INTERNO -

I - PLANEJAMENTO SETORIAL DO M.E.C. - , PROJETOS PRIORITÁRIOS

1. INTRODUÇÃO

Através do Aviso 3.035, de 20/1/70, o Ministro da Educação e Cultura encaminhou ao Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, em cumprimento à Diretriz daquele Órgão, o Planejamento Setorial do Ministério da Educação e Cultura para o período de 1970/73, acompanhado de 21 projetos considerados prioritários.

O trabalho desenvolveu-se dentro daquela Diretriz, entrosado com a Assessoria do MINIPLAN, considerando - se sempre o Programa Estratégico de Desenvolvimento e os projetos em curso de execução em 1970.

Dentre os projetos apresentados há novas concepções de atuação, formas não convencionais, muitas delas dentro do conceito REVOLUÇÃO NA EDUCAÇÃO, cujo detalhamento e aperfeiçoamento de seus planos serão feitos no decorrer deste ano.

Vale ressaltar que os projetos relacionados atendem integralmente ao Planejamento Geral, respondendo às necessidades fundamentais da área setorial de educação.

## 2. PLANEJAMENTO SETORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### a. Objetivo

Ao selecionar os projetos que considera prioritários, teve o Ministério da Educação e Cultura, sempre em mente, as diretrizes do Programa Estratégico de Desenvolvimento, devidamente analisadas no evoluir da sua execução, durante o período 1967/69.

O III Governo da Revolução, ao expedir o Roteiro e as Definições Iniciais para a orientação de seu programa de governo, foi bem claro na fixação do objetivo: - "Criar as bases para uma década de desenvolvimento, capazes de possibilitar ao Brasil, no final do século, formar entre as sociedades desenvolvidas, sem perda de sua identidade sócio-cultural".

Tôda a linha de desenvolvimento do citado Roteiro, destaca o papel que, na sistemática estabelecida, deverá ocupar a EDUCAÇÃO, ressaltando a necessidade da busca de novas soluções - A REVOLUÇÃO PELA - EDUCAÇÃO - ajustadas à nossa realidade e calcadas na criatividade e no planejamento objetivo.

Foi claro, ainda, ao destacar a paridade de valores entre os fatores econômicos, técnicos e pedagógicos e o tipo de educação e cultura nacional, na avaliação da capacidade de competição tecnológica entre as nações.

Agrupados em dez grandes programas, os projetos selecionados visam realmente os pontos críticos do sistema educacional do País, procurando, não só dinamizar e reforçar programações em curso, como também, introduzir correções que consideramos imprescindíveis, principalmente quanto ao enfoque das prioridades, ao academicismo, ao verbalismo, à dispersão e à falta de globalização. Será também uma constante, a preocupação de se fazer o acompanhamento e avaliação de tudo o que se estiver realizando.

### b. Uma Política Educacional

Partindo da premissa básica de que a educação ideal é aquela que permite o desenvolvimento integral, os pronunciamentos oficiais deste Ministério nos possibilitam, ainda que se considerem como fundamentais e norteadores da política educacional a ser desenvolvida, os seguintes conceitos:

- Nenhuma Nação em desenvolvimento poderá chegar ao "clube fechado" das Nações desenvolvidas, se não capacitar adequadamente a mão-de-obra, visando à produtividade e ao pleno emprego.

- O jovem precisa de educação formal como objetos de valorização pessoal; à Nação cabe velar para que a sua valorização se faça em proveito das necessidades da comunidade, ou seja, como fator de produção e não como "excedente profissional", marginalizado do processo produtivo.
- É indiscutível a integração entre educação, recursos humanos, segurança e desenvolvimento, pois enquanto êste exige recursos humanos qualificados, em quantidade suficiente, aquela exige uma conscientização de valores, perfeitamente definida e estratificada. Somente a educação pode atender às necessidades de ambos.
- Tôdo o processo educativo redonda em mudança de estado, elevação e melhoramento. A escola deve ser um meio para se alcançar determinados fins. No caso brasileiro, requer-se "educação para o desenvolvimento", o que implica em colocar o complexo "aluno-mestre-escola" dentro de uma sistemática, a serviço de um princípio e sob o conceito de "despesas de investimento" e não de "despesas de consumo".
- Tôda educação conduz, em certo prazo, a mudanças no campo sócio-econômico. Desejamo-las no Brasil, de sorte que o desenvolvimento não seja o "aumento das riquezas dos ricos" mas um processo em que o incremento da renda física corra em sentido paralelo com o processo de mudança social e que assegure a melhor distribuição da riqueza e a conseqüente participação de todos os segmentos da população nos frutos do desenvolvimento.

A política a ser desenvolvida visará ainda à correção das principais deformações que consideramos existirem na sistemática educacional brasileira, a saber:

- Tôda orientação e os maiores esforços se dirigem para a problemática do ensino superior, onde, entretanto, de cada mil que ingressam no curso primário, apenas onze chegam ao fim.
- Ensino verbalístico e acadêmico, divorciado da realidade nacional e distante das necessidades do mercado de trabalho.

- Estrutura central administrativa incapaz de exercer a coordenação e o comando das ações.
- Aviltamento salarial do magistério em todos os níveis e a sua conseqüente desqualificação e falta de sentido profissional.
- Importação de técnicas, métodos e parâmetros muitas vezes inadequados ao atual estágio de desenvolvimento e sem levar em conta a realidade nacional;
- Impacto da situação sócio-econômica do educando de todos os níveis sobre rendimento do aprendizado escolar.
- Focos de improdutividade influenciando no rendimento do ensino e no seu elevado custo operacional.
- Estimativa de trinta milhões de analfabetos, dos quais dezanove milhões na faixa etária dos quinze aos trinta anos.

A eliminação dessas deformações poderia ser definida como nossa grande meta estratégica.

Procurou-se em toda a linha do trabalho lançar instrumentos e medidas para que a participação venha a ser uma constante e a articulação das áreas econômicas, com as áreas educacionais, seja uma realidade imediata.

c. Medidas Importantes

Para que realmente se possa desenvolver a programação proposta, será imprescindível que se adotem, com prioridade absoluta, as medidas abaixo propostas, que consideramos nossos instrumentos de ação:

- 1) Implantação da Secretaria Geral do M.E.C. como organismo central de planejamento, coordenação e controle das diferentes atividades educacionais.
- 2) Implantação, no mais curto prazo, da reforma administrativa, diretamente ligada ao plano de transferência para Brasília.

3) Divisão do País em regiões educacionais, correspondentes às estabelecidas pelas Superintendências do Desenvolvimento no Ministério do Interior, a fim de que seja possível a implantação de um sistema de planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação de todos os programas e projetos educacionais, diretamente ligados à Secretaria Geral do M.E.C.

4) Criação de um órgão para treinamento do pessoal técnico e administrativo para as atividades educacionais.

5) Ampliação e implementação do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, de forma a mantê-lo como organismo básico para o financiamento e desenvolvimento dos principais programas e projetos educacionais.

6) Criação de um sistema financeiro, em novos moldes dos existentes, para a educação, visando à eliminação da gratuidade no ensino de nível superior e no secundário de segundo ciclo, mediante financiamento direto ao educando através de esforços e medidas objetivas que visem à integração de áreas econômicas e educacionais.

3. RELAÇÃO DOS PROJETOS: PRIORITÁRIOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

.....

Projeto Nº 6 - Assistência ao educando.

.....

.....

4. PROJETO Nº 6 - APOIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

a. Finalidade

Aumentar o índice de escolarização, pela correção das implicações sócio-econômicas e assistência efetiva ao educando.

b. Justificativa

Em todos os níveis, as condições sócio-econômicas do educando brasileiro refletem-se no aprendizado. É porém, no curso primário onde mais se sente êsse problema e onde, a nosso ver, deve atuar sua neutralização a ação governamental.

O projeto, em seu alcance global, tem por objetivo prestar assistência compatível a toda população escolarizada e pré-escolarizada e também àqueles que, já integrados no mercado de trabalho, atendam aos apelos do País, no sentido de uma Educação Permanente.

Para seu desenvolvimento, à ação governamental: deverão somar-se a participação da iniciativa empresarial privada e os esforços comunitários.

O paternalismo deve ser evitado como princípio fundamental, procurando-se distribuir êsse apoio, na medida em que o educando atinge os níveis mais adiantados, cada vez mais sob a forma de oferecimento de oportunidades, sempre vinculadas a uma contrapartida ou indenização posterior.

c. Objetivos

Através da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.), fornecer refeições a toda população primária escolarizada que disso necessite, principalmente nas áreas onde se desenvolve a "Operação - Escola" e o Plano de Ação Concentrada.

Através da Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME), partindo das áreas acima referidas, colocar à disposição dos alunos o material escolar necessário, a baixo custo.

Através da COLTED, atender principalmente as áreas selecionadas com a distribuição de bibliotecas e livros-texto.

Pela participação efetiva das Universidades, em suas áreas geo-econômicas, prestar atendimento permanente médico-odontológico, educação alimentar e preventiva, princípios de higiene, orientação profissional e demais aplicações cabíveis, a todas as escolas da rede primária e média.

Possibilitar aos alunos do Curso Secundário /2º ciclo, dos cursos técnicos e das Universidades, o pagamento posterior, sob várias formas do custeio de seus estudos ou de outros auxílios recebidos.

d. Condições de Execução

1) Órgãos executores - C.N.A.E.; FENAME; COLTED; Universidades; Divisão de Educação Extra-Escolar; CONABE; Empresas Privadas; Comunidades.

2) Coordenação - Secretaria Geral/M.E.C.

3) Área de Influência - Todo o Território Nacional com prioridade absoluta para os municípios incluídos na "Operação-Escola" e no Plano de Ação Concentrada do Ministério do Interior.

4) Detalhamento:

a) C.N.A.E. - Previsão para 1970 da distribuição de 614 milhões de merendas e almoços escolares.

b) FENAME - Em 1970, entrará em funcionamento uma nova máquina que lhe possibilitará fabricar 10.000 cadernos escolares por hora. Ampliará sua linha de produção e reformulará sua rede de distribuição.

b) COLTED - Deverá distribuir 11.000.000 de livros-textos, em 1970, nas escolas das áreas selecionadas pela "Operação-Escola".

d) Universidades - Implantando seus Centros rurais Universitários de Treinamento e de Ação Comunitária (CRUTAC) e desenvolvendo programass semelhantes na zona urbana, buscarão sua integração nas comunidades através do apoio ao estudante. A participação dos universitários será afeita como estágio de prestação de serviços em retribuição à gratuidades das universidades. Serão feitos convênios com as Secretarias de Educação e Saúde, laboratórios e entidades e assistência social. Serão utilizados equipamentos como viaturas, gabinetes dentários e radiológicos e as Universidades serão equipadas com o material que se fizer necessários.

e) Financiamento da Educação - Stravés de um sistema de financiamento, em fase de estudo e aperfeiçoamento, procura-se-á a eliminação progressiva da gratuidade no Ensino Superior e no Secundário/2º/ciclo. O sistema visa a dar oportunidade des estudar a todos os que necessitam,prevendo a indenização por várias formas,inclusive com as chamadas "bolsas de trabalho" e a posterior prestação de serviços profissionais em áreas do grande interior.

5) Recursos, necessários e suas Fontes -  
As dotações orçamentárias para 1970 são as seguintes- FENAME-Ncr\$4.280.000,00;COL ED- Nc\$15.000.000,00; CNAE -Ncr\$7.500.000,00. Serão utilizados ainda destaques de projetos ou atividades já constantes do orçamento do M.E.C., das Universidades e das Secretarias de Educação(salário - educação.) Para o período de 1971/73, os recursos deveção ser

qualificados, posteriormente, quando a coordenação dos programas estiver habilitada para estabelecer metas e estratégias. Além das verbas próprias das entidades, conta-se apenas com orçamento federal como fonte de recursos, exceto no que se refere ao livro-texto que conta com a cooperação externa e a alimentação escolar, com auxílio estadual, municipal e comunitário. A criação de um sistema financeiro para a educação, conforme vem sendo estudado, tornará efetiva a possibilidade de êxito deste projeto.

## 5. DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS PRIORITÁRIOS

### a. Premissas Básicas

1) Evitar a dispersão de esforços e recursos deverá ser uma preocupação constante.

2) Os Projetos prioritários não serão postos em execução isoladamente. Eles se completam e deverão, pela aplicação simultânea de vários deles, caracterizar a atuação integrada do M.E.C.

3) Todo projeto implantado deverá ser permanentemente acompanhado de modo a poder ser constantemente avaliado em sua rentabilidade e corrigido em qualquer etapa de sua evolução.

4) Em sua atuação, o M.E.C. irá aos Estados e, com eles a cada um dos municípios selecionados.

5) Essa atuação integrada do M.E.C. deverá ter sempre uma coordenação local, habilitada técnica e juridicamente para ajustar os projetos às comunidades, coordená-los com outras ações locais já existentes, acompanhar seu desenvolvimento. Terá um 'status' de assessoria junto às autoridades governamentais locais e obrigações definidas em documento específico.

6) A escolha dos municípios será feita de comum acôrdo com o MINTER, dentro de seu Plano de Ação Concentrada. Em função da disponibilidade de recursos, serão eleitos dentro desses, os prioritários-em cronograma definido e nêles, estabelecidas as prioridades de ação e projetos.

7) Além desse entrosamento com o MINTER, a ação do M.E.C. se fará coordenada com a dos demais Ministérios, particularmente, os da SAÚDE, TRABALHO, AGRICULTURA e Ministérios Militares.

8) A atuação integrada será definida e regulada por convênios. Nesses, as responsabilidades dos convenentes estará perfeitamente definida nas ações, recursos, áreas e no tempo.

9) À medida que novas ações se façam necessárias ou oportunas, aditivos a êsses convênios serão estabelecidos.

10) Se fôr o caso, ou quando necessário, uma coordenação única, interministerial, será também definida no corpo dos convênios ou de seus aditivos.

#### b. Da Sistemática de Implantação

1) Definidos os municípios de cada Estado (PAC) serão também estabelecidas as prioridades de atendimento desses Municípios.

2) Em função do diagnóstico do município, os diferentes Projetos deverão ir sendo analisados quanto às possibilidades, necessidade, viabilidade, prioridade e disponibilidade de recursos para sua aplicação no município, em duas ações distintas, uma na zona urbana e outra na rural correspondente.

3) Em cada município selecionado deverá haver uma coordenação composta por dois elementos básicos; um professor com cursos de planejamento educacional e administração escolar, e um assistente social com o de desenvolvimento comunitário. Quando necessário, outros elementos poderão participar da coordenação.

4) Em cada estado, trabalhando junto às seções de planejamento das respectivas Secretarias Estaduais de Educação, haverá uma coordenação do M.E.C. responsável pela consolidação dos trabalhos dos diferentes convênios em desenvolvimento no Estado.

5) Em cada região geográfica, uma Subsecretaria Regional do M.E.C. coordenará as ações estaduais e representará a Secretaria Geral nas decisões e providências necessárias.

6) Os diferentes níveis e modalidades de ensino deverão ir sendo entrosados dentro dos convênios em execução. Não deverá haver compartimentos estanques entre eles, como também entre os projetos.

c. Cronograma

1) Março e Abril/70

a) contatos com o MINTER e outros órgãos para análise dos diagnósticos dos Municípios do Nordeste e do Sul;

- b) critérios de seleção para atendimento dos municípios em função dos recursos e suas necessidades;
- c) contatos com os Estados do Nordeste e do Sul;
- d) seleção de pessoal para as coordenações estaduais e municipais;
- e) seleção dos trabalhos e estabelecimentos das prioridades;
- f) levantamento das necessidades para cada convênio;
- g) preparo da opinião pública em geral;
- h) estudos e providências a respeito de medidas que dependam de legislação especial ou alteração de já existentes;
- i) previsão de recursos orçamentários para 1971.

2) Maio e Junho

- a) reconhecimento e contatos com os municípios;
- b) ajustamento dos projetos à realidade de cada município;
- c) ajustamento das prioridades;
- d) Fixação de cronograma de liberação dos recursos;
- e) Integração dos projetos dos diferentes Ministérios;

- f) início dos cursos de planejamento educacional, acompanhamento de projetos, administração escolar e desenvolvimento de comunidade, para os coordenadores selecionados;
- g) fixação dos termos de cada convênio.

3) Junho a Agosto/70

- a) assinatura dos convênios e início da execução dos projetos nas regiões Nordeste e Sul;
- b) providências correspondentes às letras a, b, c, d e e do nº 1, para os Estados das regiões CW, CL e N.

4) Setembro e Outubro/70

- a) prosseguimento dos trabalhos nos convênios das regiões Nordeste e Sul;
- b) providências correspondentes às letras e, f, g, h e i do nº 1

5) Novembro e Dezembro/70

- a) primeira avaliação periódica de desenvolvimento dos Projetos nas regiões Nordeste e Sul;
- b) providências correspondentes às letras a, b, c, d, e e f do nº 2, para Estados das regiões CW, CL e N.

6) Janeiro e Fevereiro/71

- a) desenvolvimento dos Projetos das regiões

Nordeste e Sul;

- b) assinatura dos convênios e início de execução dos projetos das regiões CW, CL e N.

7) Março e Abril/71

- a) segunda avaliação periódica para os projetos da região Nordeste e Sul;
- b) locação de novos recursos para prosseguimento ou dinamização dos projetos em causas.

8) Maió e Junho/71

- a) prosseguimento dos projetos das regiões Nordeste e sul;
- b) primeira avaliação periódica dos projetos da região N, CW e CL.

OBS: Trimestralmente se seguirão avaliações dos convênios em curso.

Após essas avaliações, poderão ser alterados, dinamizados ou suplementados os projetos em causa.

6. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS,  
DENTRO DOS SELECIONADOS PELO PAC

- a. Maior população e demanda escolar.
- b. Municípios com a maior possibilidade de irradiação.
- c. Áreas que possuam programas de desenvolvimento nos

setores.

- primário

- secundário

- terciário.

c. Municípios que tenham programas de desenvolvimento de ação comunitária.

d. Municípios que possuam Centros de Supervisão-organizados e atuantes.

e. Municípios que apresentem condições para implantação de maior número de projetos.

7. MUNICÍPIOS INCLUÍDOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE AÇÃO CONCENTRADA (PAC) DO MINISTÉRIO DO INTERIOR (31/1/70)

ESTADO DO ACRE (3)

-RIO BRANCO (x)

- Brasiléia

- Cruzeiro do Sul

ESTADO DO AMAZONAS (10)

- MANAUS (x)

- Benjamin Constant

- Boca do Acre

- Coari

- Eirunepé

- Itacoatiara

- Novo Ariapuanã

- Parintins

- Tefé

- São Gabriel da Cachoeira

ESTADO DO PARÁ (19)

- BELÉM (x)
- Almerin
- Altamira
- Abaetebuba (x)
- Acará
- Bragança
- Breves
- Capanema
- Capitão Poço
- Castanhal (x)
- Conceição do Araguaia
- Itaituba
- Marabá
- Santarém
- São Felix do Xingó
- Soure
- São Domingos do Capim
- Vigia
- Vizeu

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA (2)

- PORTO VELHO (x)
- Guajará Mirim

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (3)

- MACAPÁ (x)
- Amapá
- Oiapoque

TERRITÓRIO DE BORAIMA (1)

- BOA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO (18)

- CUIABÁ (x)
- Alto Paraguai
- Aquidauana (x)
- Amambai

- Barra dos Garças
- Bela Vista
- Campo Grande (x)
- Corumbá (x)
- Cáceres (x)
- Dourados (x)
- Iguatemi
- Poxoréu
- Paranaíba
- Ponta Porã
- Pôrto Murtinho
- Rondonópolis (x)
- Rio Verde de Mato Grosso
- Três Lagoas (x)

ESTADO DE GOIÁS (25)

- GOIÂNIA (x)
- Aragarças
- Araguacema
- Araguaia
- Arrais
- Anápolis (x)
- Ceres
- Catalão
- Filadélfia
- Formosa
- Gurupi
- Goiás
- Inhumas (x)
- Itupirama
- Itumbiara (x)
- Jataí
- Mineiros
- Niquelândia
- Pedro Afonso
- Piracanjuba
- Pôrto Nacional
- Pösse

- Rialma
- Rio Verde
- Uruaçu

ESTADO DO CEARÁ (26)

- FORTALEZA (x)
- Aracati
- Brejo Santo
- Camocim
- Campos Sales
- Canindé
- Cascavel
- Crateús
- Crato (x)
- Iguatu
- Itapipoca
- Jaguaribe
- Juazeiro do Norte
- Lavras da Mangabeira
- Maranguape
- Morada Nova
- Novas Russas
- Pereiro
- Quixadá
- Redenção
- Santana do Acaraú
- Senador Pompeu
- Sobral (x)
- Tauá
- Tianguá
- Várzea Alegre

ESTADO DE PERNAMBUCO- (23)

- RECIFE (x)
- Araripina
- Arcoverde
- Cabo
- Campina
- Caruarú
- Garanhuns

- Goiânia
- Gravatá
- Jaboatão
- Linceiro
- Moreno
- Olinda
- Palmares
- Paulista
- Pesqueira
- Petrolina
- Salgueiro
- São Lourenço da Mata
- Serra Talhada
- Sertania
- Timbaúba
- Vitória de Santo Antão

ESTADO DE ALAGOAS (10)

- MACEIÓ (x)
- Arapiraca
- Batalha
- Belmiro Gouveia
- Palmeira dos Índios
- Penedo
- Rio Largo
- São Luiz do Quitunde
- São Miguel dos Campos
- União dos Palmares

ESTADO DE SERGIPE (9)

- ARACAJÚ (x)
- Capela
- Cedro de São João
- Estância
- Itabaiana
- Lagarto
- Porto da Fôlha

- Propriá
- Tobias Barreto

ESTADO DA BAHIA (29)

- SALVADOR
- Alagoinhas
- Adaraí
- Barreiras
- Bom Jesus da Lapa
- Brumado
- Caravelas
- Esplanada
- Euclides da Cunha
- Feira de Santana
- Ibicaraí
- Ilhéus
- Itabuna
- Itapetinga
- Itororó
- Jacobina
- Jequié
- Juazeiro
- Modeiros Neto
- Morro do Chapéu
- Paulo Afonso
- Santana
- Santo Amaro
- Seabra
- Senhor do Bonfim
- Serrinha
- Valença
- Vitória da Conquista
- Xique-Xique

ESTADO DE SANTA CATARINA (19)

- FLORIANÓPOLIS (x)
- Araranguá
- Blumenau
- Brusque

- Canoinhas
- Chapecô
- Criciúma
- Curitibanos
- Ibirama
- Itajaí
- Joaçava
- Laguna
- Lages
- Mafra
- Nova Trento
- Rio do Sul
- Tubarão
- Joinville

ESTADO DE MINAS GERAIS (50)

- BELO HORIZONTE (x)
- Abaeté
- Almenara
- Araxá
- Barbacena
- Bom Despacho
- Caratinga
- Cataguazes
- Conselheiro Lafaiete
- Conselheiro Pena
- Coronel Fabriciano
- Curvelo
- Diamantina
- Divonópolis
- Formiga
- Frutal
- Governador Valadares
- Grão Mogol
- Guanhães
- Itajubá
- Ituiutaba

- Januária
- João Monlevade
- Juiz de Fora
- Lavras
- Manhuaçu
- Mantena
- Monte Azul
- Montes Claros
- Muriaé
- Nanuque
- Paracatú
- Passos
- Patrocínio
- Patos de Minas
- Pedra Azul
- Pirapora
- Poços de Caldas
- Ponte Nova
- Salinas
- São João Del rey
- São Sebastião do Paraiso
- Sete Lagoas
- Teófilo Otoni-
- Três Corações
- Ubá
- Uberlândia
- Uberaba
- Várzea
- Viçosa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (26)

- NITEROI
- Angra dos Reis
- Barra Mansa
- Barra do Pirai
- Cabo Frio

- Campos
- Cordeiro
- Duque de Caxias (x)
- Itaocara
- Itaperuna
- Macaé
- Magé
- Miracema
- Nilópolis
- Nova Friburgo
- Nova Iguaçu (x)
- Petrópolis
- Rezende
- Rio Bonito
- São Gonçalo (x)
- São João de Meriti
- Volta Redonda
- Terezópolis
- Três Rios
- Valença.

ESTADO DE SÃO PAULO (50)

- SÃO PAULO
- Amparo
- Andradina
- Apiaí
- Araçatuba
- Araraquara
- Assis
- Auriflama
- Barretos
- Batatais
- Baurú
- Birigui
- Botucatu
- Bragança Paulista
- Campinas
- Catanduva
- Dracena

- Ferdinandópolis
- Franca
- Guarulhos
- Iguape
- Itapetininga
- Itaverava
- Jaboticabal
- Jau
- Jundiaí
- Marília
- Mogi-das - Cruzes
- Mogi-Mirim
- Monte Aprazível
- Olímpia
- Ourinhos
- Paraibuna
- Piracicaba
- Presidente Prudente
- Ribeirão Preto
- Rio Claro
- São Bernardo
- São Caetano do Sul
- São João da Boa Vista
- São José do Rio Preto
- São José dos Campos
- São Miguel Arcânjo
- São Sebastião
- Santo André
- Santos
- Sorocaba
- Tatuí
- Taubaté
- Vetuporanga

ESTADO DO MARANHÃO (18)

- São Luiz (x)

- Bacabal (x)
- Barra da Corda
- Cândido Mendes
- Caxias (x)
- Carolina
- Chapadinha
- Codó (x)
- Colinas
- Imperatriz
- Pedreiras
- Pindari-Mirim (x)
- Pinheiro (x)
- Primeira Cruz
- São Domingos do Maranhão
- São Francisco do Maranhão
- São Raimundo das Mangabeiras
- Tutóia

ESTADO DO PIAUÍ (12)

- TEREZINA (12)
- Amarante
- Bom Jesus
- Campo Maior
- Correntes
- Floriano
- Parnaguá
- Picos
- São Raimundo Nonato
- Urucuí
- Valença

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (11)

- NATAL (x)
- Açu
- Angicos
- Caicó

- João Câmara
- Macaú
- Mossoró (x)
- Nova Cruz
- Pau de Ferros (x)-
- São Bento do Norte
- São José de Campestre

ESTADO DA PARAÍBA (20)

- JOÃO PESSÔA (x)
- ALAGOA GRANDE
- Areia
- Bayeux
- Cajazeiras (x)
- Campina Grande (x)
- Catolé da Rocha
- Cuité
- Guarabira
- Itabaiana
- Itaporanga
- Mamanguape
- Monteiro
- Patos (x)
- Picuí
- Rio Tinto
- Souza (x)
- Santa Rita
- Sapé
- Teixeira

ESTADO DO PARANÁ (26)

- CURITIBA (x)
- Apucarana
- Araçongas
- Assaí
- Campo Mourão
- Cascavel

- Cêrro Azul
- Córnelio Procópio
- Francisco Beltrão
- Guarapuava
- Ipiranga
- Irati
- Jacarêzinho
- Jaguariaiva
- Lapa
- Londrina
- Maringá
- Paranaguá
- Paranavaí
- Pitanga
- Ponta Grossa
- São Matheus do Sul
- Tijucas do Sul
- Vencesláu Bras
- Umuarama
- União da Vitória

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (34)

- Pôrto Alegre (x)
- Alegrete
- Bagé (x)
- Caçapava do Sul
- Cachoeira do Sul
- Canoas
- Cerêas do Sul
- Cruz Alta
- Erechim
- Esteio
- Fredeeeico Westphalen
- Guaporé
- Ijuí
- Jaguarão

- Lajeado
- Montenegro
- Nôvo Hamburgo
- Passo Fundo
- Pelotas (x)
- Rio Grande
- Santa Maria
- Santa Rosa
- Santana do Livramento
- Santo Ângelo
- Santo Antonio
- São Borja
- São Gabriel
- São Gerônimo
- São Leopoldo
- Soledade
- Tapera
- Uruguaiana
- Vacaria

ESTADO DO ESPÉRITO SANTO (11)

- VITÓRIA
- Afonso Cláudio
- Alegrete
- Castelo
- Cachoeiro de Itapemirim
- Cariacica (x)
- Colatina
- Guarapari
- Montanha
- São Mateus
- Vila Velha

- ESTADO DA GUANABARA (1)
  
- RIO DE JANEIRO (x)
  
- DISTRITO FEDERAL (1)
  
- BRASÍLIA

OBSERVAÇÃO:- Os Municípios assinalados com um (x) são os já selecionados pelo MEC para a "Operação - Escola".

## 8. PLANO SETORIAL INTEGRADO - ÁREA NORDESTE

a. Projeto Nº 6 - Assistência ao Educando

| ÓRGÃO   | PROGRAMAÇÃO DO MEC = 1970   |
|---------|---|
| M E C   | ATIVIDADES  |
| C.N.A.E | <p>-Assistência alimentar a alunoss de escolas que ministram o ensino gratuito na região do Nordeste, como segue:</p> <p>Maranhão (133.574); Ceará (353.969); Alagoas (151.501); Paraíba (119.372); Pernambuco (374.372); R.G. do Norte (199.989); Bahia (374.647); Piauí (138.950); Sergipe (54.552); Minas Gerais (região SUDENE e área do Plano Mundial de Alimentação (102.179). Total de - alunos atendidos: 2.003.105.</p> <p>Preço/Aluno (valor anual)</p> <p>Maranhão (8,16); Ceará (8,16); Alagoas 11,98); R.G. do Norte (11,98); Bahia (14,10); Piauí (8,16); Sergipe (14,10); Minas Gerais (11,85); Paraíba (11,98); Pernambuco (11,98).</p> |

## II - DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

1. Em consequência da matéria contida nos itens acima transcritos e por constituir também mais objetivo a ser atingido pela CNAE, em suas atividades específicas, e por determinação do Ministério da Educação e Cultura, determino o seguinte:
  - a. Que todos os titulares de Órgãos Regionais (Assessores Regionais, Representantes Federais e Chefes de Setores Regionais) que tenham jurisdição em áreas abrangidas pelo "Planejamento Setorial - Projeto Prioritários", tomem conhecimento detalhado de toda a matéria concernente,
    - b. Que observem com particular atenção os aspectos de:
      - Atuação integrada;
      - Coordenação local;
      - Entrosamento com:
        - Ministério do Interior,
        - Ministério da Saúde,
        - Ministério do Trabalho,
        - Ministério da Agricultura,
        - Ministérios Militares,
    - c. Que dediquem um especial apoio:
      - aos municípios selecionados,
      - às prioridades de atendimento.
    - d. Que cerrem o contato com as autoridades dos respectivos Estados (Representações Federais) e municípios (Setores Regionais).
    - e. Que propiciem condições para uma máxima cooperação e perfeita integração, colocando desde já à

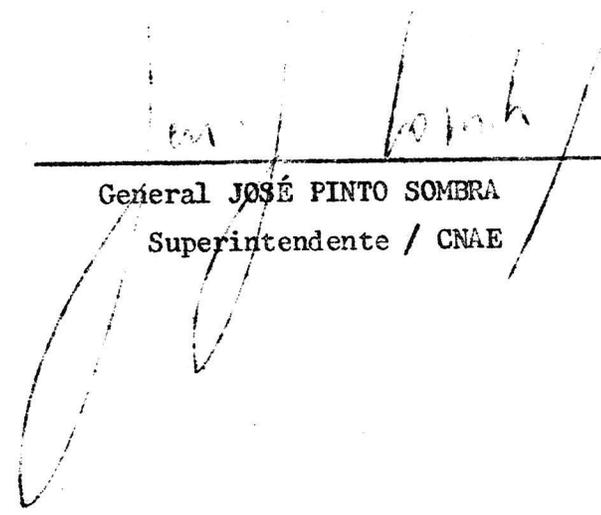
disposição da Coordenação local toda a estrutura, organização e ligações com a comunidade estabelecidas pela CNAE.

f. Que comuniquem ou solicitem à Superintendência qualquer esclarecimento ou reforço de meios para bem desempenhar sua função.

g. Que mantenham um alto nível de iniciativa em sua ação.

2. Outras determinações serão expedidas pela Superintendência à medida que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, GB, 10 de abril de 1970

  
General JOSÉ PINTO SOMBRA  
Superintendente / CNAE

ANEXO 2

ASSESSORIA REGIONAL SUL

DISTRIBUIÇÃO GERAL DO ATENDIMENTO

|             | MUNICÍPIOS                               |                                   |                     |     |
|-------------|--|-----------------------------------|---------------------|-----|
|             | EXISTENTES                               | JURISDIÇÃO<br>NADOS               | ATENDIDOS           | %   |
| Paraná      | 287                                      | 287                               | 286                 | 100 |
| S. Catarina | 197                                      | 126                               | 122                 | 96  |
| R.G. do Sul | 232                                      | 211                               | 205                 | 97  |
| S O M A     | 716                                      | 264                               | 613                 | 98  |
| B R A S I L | 3 951                                    | 3 743                             | 3 156               | 84  |
|             | UNIDADES ESCOLARES                       |                                   |                     | %   |
|             | EXISTENTES                               | ATENDIDAS                         |                     |     |
| Paraná      | 12 765                                   | 10 525                            |                     | 82  |
| S. Catarina | 4 430                                    | 4 311                             |                     | 97  |
| R.G. do Sul | 16 506                                   | 10 382                            |                     | 62  |
| S O M A     | 33 701                                   | 25 218                            |                     | 74  |
| B R A S I L | 151 938                                  | 86 582                            |                     | 56  |
|             | Nº de Refei -<br>ções Distri -<br>buídas | Nº de Refei -<br>ções<br>p/Al/Ano | % Sôbre<br>180 dias |     |
|             |  |                                   |                     |     |
| Paraná      | 105 336 201                              | 108                               |                     | 60  |
| S. Catarina | 35 882 198                               | 99                                |                     | 55  |
| R.G. do Sul | 57 760 589                               | 69                                |                     | 38  |
| S O M A     | 198 978 983                              | 92                                |                     | 51  |
| B R A S I L | 951 251 758                              | 103                               |                     | 57  |
|             | ESCOLARES                                |                                   |                     | %   |
|             | MATRICULADOS                             | ATENDIDOS                         |                     |     |
| Paraná      | 980 379                                  | 970 130                           |                     | 98  |
| S. Catarina | 486 132                                  | 362 199                           |                     | 74  |
| R.G. do Sul | 1 340 545                                | 827 453                           |                     | 61  |
| S O M A     | 2 807 056                                | 2 159 782                         |                     | 76  |
| B R A S I L | 13 611 878                               | 9 174 518                         |                     | 67  |

ASSESSORIA REGIONAL SUL

VALOR DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

|      | FEDERAL   | ESTADUAL     | MUNICIPAL    | COMUNITÁRIA | TOTAL        |
|------|-----------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| PR   | 15.447,32 | 6.284.229,38 | 319.671,26   | 246.197,65  | 6.865.545,61 |
| SC   | 18.824,58 | 560.080,20   | 340.016,06   | 308.668,32  | 1.227.589,16 |
| RS   | 11.229,91 | 563.177,68   | 616.050,33   | 82.080,61   | 1.272.538,53 |
| SOMA | 45.501,81 | 7.407.487,26 | 1.275.737,65 | 636.946,58  | 9.365.673,30 |

- T O T A L - BRASIL :

- Federal ..... 4.279.124,52  
- Estadual ..... 23.997.912,79  
- Municipal ..... 23.956.571,80  
- Comunitária ..... 5.965.645,49  
- TOTAL GERAL ..... 58.179.254,60

*J. J. L. L.*

EXTRATO

|                           | CONSUMO DIÁRIO |               | CONSUMO POR ALUNO/ <sup>Ano</sup> Escolar | REFEIÇÃO DIÁRIA |           |
|---------------------------|----------------|---------------|---|-----------------|-----------|
|                           | PÊSO (kg)      | VALOR (NCR\$) | PÊSO (g)                                  | Pêso (g)        | Nº Ref    |
| PARANÁ                    | 24 820         | 26 882,93     | 2, 763                                    | 26              | 975 335   |
| S <sup>ta</sup> CATARINA  | 8 918          | 16 267,53     | 2, 437                                    | 25              | 362 446   |
| RIO G. DO SUL             | 22 288         | 28 475,35     | 1, 856                                    | 27              | 337 109   |
| ASSESSORIA SUL<br>(média) | 55 451         | 70 420,02     | 2, 362                                    | 26              | 2 162 815 |
| B R A S I L               | 422 307        | 560 373,32    | 4, 584                                    | 44              | 9 502 502 |

*Handwritten signature or initials*

PARTICIPAÇÃO GERAL DA COMUNIDADE

Z

|            | PESSOAL       | MATERIAL   |            | ARMAZENA-<br>MENTO | CURSOS    | SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS | TRANSPORTE | VEÍCULOS   | DIVERSOS     | ALIMENTOS     | TOTAL         |
|------------|---------------|------------|------------|--------------------|-----------|--------------------------|------------|------------|--------------|---------------|---------------|
|            |               | PERMANENTE | CANTINA    |                    |           |                          |            |            |              |               |               |
| PR         | 5.830.844,36  | —          | 6.499,49   | 29.138,48          | —         | 101,00                   | 56.090,69  | 1.104,16   | —            | 941.767,43    | 6.865.545,61  |
| SC         | 821.724,37    | 19.213,49  | 48.906,48  | 24.733,40          | 1.230,65  | 29.920,54                | 36.160,98  | 35.832,17  | 16.845,72    | 193.022,16    | 1.227.589,96  |
| RS         | 1.168.348,82  | 2.642,64   | 10.705,00  | 12.312,85          | 400,00    | 2.166,81                 | 17.353,50  | 3.232,47   | 4.489,51     | 50.886,93     | 1.272.538,53  |
| SO<br>MÁ   | 7.820.917,55  | 21.856,13  | 66.110,97  | 66.184,73          | 1.630,65  | 32.188,35                | 109.605,17 | 40.168,80  | 21.335,23    | 1.185.676,52  | 9.365.674,10  |
| BRA<br>SIL | 36.440.135,60 | 540.551,49 | 637.823,67 | 5.176.057,53       | 84.909,96 | 1.079.103,45             | 716.151,99 | 258.803,92 | 3.258.330,90 | 14.746.994,60 | 64.165.425,11 |

PARTICIPAÇÃO ALIMENTOS

|             | ALUNOS A-<br>TENDIDOS | A P D        |           | COMUNIDADE   |           | C N A E      |           | PARTICIPAÇÃO GERAL |           |       |
|-------------|-----------------------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------------|-----------|-------|
|             |                       | NCr\$        | Kg        | NCr\$        | Kg        | NCr\$        | Kg        | NCr\$              | Kg        | gr/al |
| PARANÁ      | 970.130               | 541.580,25   | 810.606   | 941.767,43   | 1.426.920 | 1.420.009,50 | 443.117   | 2.903.357,18       | 2.680.643 | 2,763 |
| S. CATARINA | 362.199               | 136.505,92   | 210.278   | 193.022,16   | 301.597   | 1.280.958,00 | 371.088   | 1.610.486,08       | 882.963   | 2,437 |
| R.G. do SUL | 827.453               | 794.492,77   | 1.022.732 | 50.886,93    | 80.772    | 1.209.419,75 | 354.408   | 1.964.799,45       | 1.537.912 | 1,856 |
| S O M A     | 2.159.782             | 1.382.578,94 | 2.123.616 | 1.185.676,52 | 1.809.289 | 3.910.387,25 | 1.168.613 | 6.478.642,71       | 5.101.518 | 2,362 |

*12/11/11*